



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI ORDINÁRIA Nº 1424/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Institui como Patrimônio Cultural no Município de Macau/RN, o evento denominado ROTA DO SAL – MOTO FEST MACAU, inserindo o dia no calendário oficial de eventos, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica instituído como Patrimônio Cultural no município de Macau/RN, o evento denominado ROTA DO SAL – MOTO FEST MACAU.

**Art.2º.** O ROTA DO SAL – MOTO FEST MACAU acontecerá no período que compreende à cada última semana do mês de agosto.

**Art.3º.** O ROTA DO SAL – MOTO FEST MACAU fará parte do calendário oficial de eventos do município de Macau/RN.

**§ 1º** - A organização do evento será realizada por uma comissão dos representantes do evento, juntamente com representantes do Poder Executivo.

**§ 2º** - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o local do "ROTA DO SAL – MOTO FEST MACAU".

**Art.4º.** Fica facultado ao município, fornecer apoio no que for necessário, para que o evento seja realizado em nossa cidade.

**Art.5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Outubro de 2023.**

José Antônio de Menezes Sousa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**